

DELIBERAÇÃO Nº 86 – 16/05/2013

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- Portarias nº GM/MS Nº122, de 25 de janeiro de 2013, a qual define as diretrizes de organização e funcionamento das Equipes de Consultório na Rua;
- Portarias nº GM/MS Nº123, de 25 de janeiro de 2013, a qual define os critérios de cálculo do número máximo de equipes de Consultório na Rua (eCR) por Município;
- O projeto implantação de 01(uma) equipe de Consultório na Rua, na modalidade II e 3(três) equipes na Modalidade III, no município de Curitiba;
- Parecer favorável do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba;
- Informação da área técnica da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, de que o projeto cumpre com os requisitos exigidos na Portaria GM/MS nº 122 E 123, de 25 de Janeiro de 2013.

APROVA a implantação de 01(uma) equipe de Consultório na Rua, na modalidade II e 3 (três) equipes na Modalidade III, no município de Curitiba.

Rene José Moreira dos Santos'
Coordenador Estadual